



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 538/15
Fls. 01
Resp.

INDICAÇÃO Nº 320 /2015

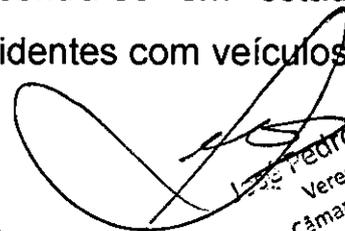
Sr. Presidente
Senhores Vereadores

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o Senhor Prefeito Municipal determine a regularização da pavimentação asfáltica, que encontra-se irregular, nos seguintes endereços:

- a) rua Brasiliano Previtale, nº 553, Shangri-Lá;
- b) rua Brasiliano Previtale, nº 192, Vila Tegani.

Justificativa:

Nos mencionados locais, há necessidade de realizar os serviços supra mencionados, de regularização da pavimentação asfáltica, que encontra-se com irregularidades, visando a melhoria das vias públicas, haja vista que o local encontra-se em estado de abandono, proporcionando riscos de acidentes com veículos, cujo tráfego é intenso.


José Pedro Damiano
Vereador - PR
Câmara: 3029-5355
Gabinete: 3527-5550

0571/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 538/15
Fls. 02
Resp. [assinatura]

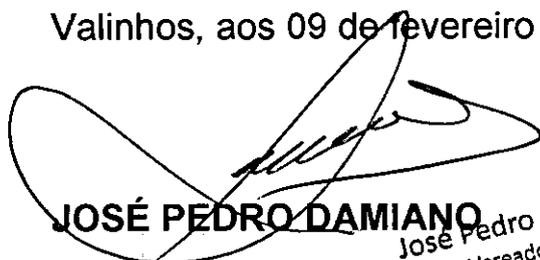
As fotos anexas demonstram a grave situação que encontram-se os locais, que requer especial atenção dos órgãos municipais, a fim de melhor atender aos munícipes.

Trata-se de uma obrigação do Poder Público as providências relativas à regularização da pavimentação asfáltica, visando a melhoria das condições de trânsito de veículos automotores, assim como evitar acidentes de trânsito.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, sendo que tal serviço de regularização da pavimentação asfáltica, com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a medidas judiciais que possam comprometer recursos públicos financeiros de grande monta posteriormente.

Apresenta-se esta Indicação, contando com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis para a sua aprovação e conseqüente encaminhamento ao Prefeito Municipal para que realize o que de direito.

Valinhos, aos 09 de fevereiro de 2015


JOSÉ PEDRO DAMIANO
VEREADOR

José Pedro Damiano
Vereador - PR
Câmara: 3829-5355
Gabinete: 3829-5340